

LEI N° 592, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no órgão abaixo relacionado, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

Órgão	Categoria Econômica	Ficha	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
02.06.01	4.4.90.52	154	02	20.605.0013.201	283.500,00
TOTAL					283.500,00

Art. 2º - Para atender o crédito que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e alterações posteriores.

Art. 3º - Ficam alterados os Anexos II e III do Plano Plurianual 2010/2013 e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 09 de outubro de 2.013.

CELSON TEIXEIRA ASSUMPTÃO NETO
Prefeito Municipal

